

DECRETO Nº 1.979, de 20 de agosto de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-341.500,00** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	449052	0000	13.000,00
10400412600071006			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339039	0000	15.000,00
10500412900081004			
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	449051	0000	13.000,00
10701854300151016			
	449051	0001	5.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0000	54.000,00
10801545200122039			
	449051	0000	14.000,00
10801754200172042	339030	0000	7.000,00
10800412200012037	319094	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	449051	0001	25.000,00
10901339100221027			
	449051	0012	100.000,00
10901212200011021	449052	0000	4.000,00
10901236100191024	449051	0000	10.000,00

10901339200222053	339039	0000	20.000,00
10901236100191023	339039	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339039	0000	8.500,00
11002712200012055			
SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL	339032	0014	10.000,00
11300824400312091			
	339030	0014	20.000,00
	339039	0014	5.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	449052	0000	1.000,00
11401812200011040			
T O T A L			341.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	319011	0000	30.000,00
10200412200012006			
PROCURADORIA JURÍDICA	319011	0000	50.000,00
10300412200012011			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339039	0000	20.000,00
10400412200012017			
10400412200012013	319011	0000	70.500,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO	449051	0012	31.000,00
10701545100121013			
10701545100121017	449051	0012	27.000,00
10701545100121018	449051	0012	3.000,00
10700412200111012	449051	0012	39.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	38.000,00
10802654300162105			
10801751200162041	339039	0000	13.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	339039	0000	20.000,00

10901236100192052

T O T A L

341.500

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de agosto de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito